

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 31051

Em: 08/03/2021 - 14:45:21

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Reconhece toda atividade como essencial para a população do Município de Carazinho.

Reconhece como atividade essencial para a população do Município de Carazinho toda aquela necessária para um trabalhador levar o sustento para sua família.

Faço saber a todos os habitantes deste Município e que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como atividade essencial para a população do Município de Carazinho toda aquela necessária para um trabalhador levar o sustento para sua família.

Parágrafo único. Todas as atividades passam a ser essenciais dentro do município de Carazinho, tais como, academias, studios de pilates, centros de dança, comercio varejista, barbearias, salões de beleza, bem como toda atividade de trabalho lícita, podendo a autoridade competente regrá-las para que não haja contágio e disseminação do COVID 19.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 08 de março de 2021.

Daniel Weber - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____